

## Projeto de Lei nº 033/2018

**Torna obrigatória a execução diária do Hino Nacional bem como o uso das bandeiras do Brasil, Rio Grande do Sul e Alvorada, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental do município de Alvorada e nas sessões ordinárias da Câmara Municipal.**

Art. 1º - Torna obrigatória diariamente a execução do Hino Nacional bem com o hasteamento das bandeias Nacional, Estadual e Municipal, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental do município de Alvorada.

Art. 2º - No inicio de todas as sessões ordinárias da Câmara Municipal deverá ser executado o hino Nacional.

Art. 3º - No caso de descumprimento do disposto nesta lei, deverá ser aplicada as seguintes penalidades:

- I – 3 (três) UPRs;
- II – 5 (cinco) UPRs; na reincidência;
- III – 10 (dez) UPRs em nova reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 19 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Gabinete do Ver. Celmir Martello**

## Justificativa

Nobres Edis, esta lei vem de encontro com a vontade popular expressa nas urnas no último pleito, há de se buscar que os nossos jovens venham a conhecer e praticar o civismo como forma de engrandecimento nacional. Hoje a grande maioria dos infantes sequer sabe a letra do hino nacional, portanto, urge que se aprove esta lei, para que estes possam começar a ter um sentimento de nacionalismo.



---

Gab. Ver. Celmir Martello

19 de novembro de 2018.

